



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria da Receita Estadual

Nota Técnica nº 1/SEF/SRE/2024

PROCESSO Nº 1190.01.0003430/2024-44

ANÁLISE DO DESEMPENHO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DE 2023

1. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

Os resultados da receita tributária alcançada pela SEF/MG atingiram ao longo de 2023 a arrecadação total de R\$ 86,17 bilhões (valores correntes), demonstrando um superávit de R\$ 4,29 bilhões em relação ao exercício de 2022, correspondendo a um crescimento de 5,2%. Já em comparação com o previsto na LOA, a receita tributária ficou 4,7% superior ao previsto para o mesmo período.

ANÁLISE RECEITA TRIBUTÁRIA - 2023 x 2022

VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000)

TRIBUTOS	2022	2023	%
ICMS	69.604.814	70.737.636	1,6
IPVA	7.147.640	10.518.998	47,2
ITCD	1.438.304	1.696.727	18,0
TAXAS SEF	1.820.627	1.138.979	-37,4
MULTAS ISOLADA ICMS	31.446	33.721	7,2
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	540.223	705.395	30,6
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	448.602	343.921	-23,3
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	109.755	159.272	45,1
DÍVIDA ATIVA DE ICMS	585.484	552.024	-5,7
DÍVIDA ATIVA IPVA	142.112	264.476	86,1
DÍVIDA ATIVA ITCD	11.707	18.610	59,0
TOTAL	81.880.715	86.169.761	5,2

Fonte: RMA

Elaboração: DIEF/SAIF/SEF-MG

ANÁLISE RECEITA TRIBUTÁRIA - 2023 x LOA

VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000)

TRIBUTOS	JAN A DEZ		VARIÇÃO LOA (%)	
	LOA	REALIZADO	(R\$)	(%)
ICMS	70.660.528	70.737.636	77.108	0,1
IPVA	7.961.425	10.518.998	2.557.573	32,1
ITCD	1.440.912	1.696.727	255.815	17,8
TAXAS SEF	773.386	1.138.979	365.593	47,3
MULTAS ISOLADA ICMS	30.369	33.721	3.352	11,0
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	519.829	705.395	185.566	35,7
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	404.253	343.921	-60.332	-14,9
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	25.335	159.272	133.937	528,7
DÍVIDA ATIVA DE ICMS	341.143	552.024	210.881	61,8
DÍVIDA ATIVA IPVA	162.054	264.476	102.422	63,2
DÍVIDA ATIVA ITCD	12.581	18.610	6.029	47,9
TOTAL	82.331.814	86.169.761	3.837.947	4,7

Fonte: RMA

Elaboração: DIEF/SAIF/SEF-MG

A economia brasileira apresentou resultados positivos em 2023 apesar do PIB ter registrado uma desaceleração no terceiro trimestre, reduzindo de 3,8% em junho para 3,2% em setembro. Durante este ano, o dinamismo econômico foi impulsionado pela demanda por exportações e pelo consumo das famílias, bem como pela agricultura e pelos serviços.

A queda nos valores internacionais das commodities teve como resultado a redução da taxa de inflação. Os impactos dessa desaceleração foram mais fortes para os grupos de menor renda, já que ela afetou principalmente os produtos essenciais que ocupam uma maior proporção no orçamento das famílias de baixa renda, como alimentos. Além disso, a situação financeira das famílias começou a melhorar no segundo semestre do ano, uma vez que houve uma redução na porcentagem da renda destinada ao pagamento de dívidas. Essa combinação de fatores impulsionou os efeitos positivos do aumento contínuo na massa salarial, que foi amplificado pelos benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família e os benefícios previdenciários, que foram aumentados através da política de valorização do salário-mínimo. Esses fatores contribuíram para explicar a grande participação do consumo das famílias no PIB.

A melhoria do poder de consumo das famílias foi direcionada para serviços, o que contribuiu para compreender o importante papel desempenhado pelo setor no crescimento do PIB em 2023. Por outro lado, o crescimento do setor de serviços, que normalmente requer muitos trabalhadores, ajuda a explicar a manutenção do emprego, apesar dos resultados negativos da indústria de transformação.

A indústria de transformação, em geral, experimentou um período de dificuldades, com alguns de seus principais segmentos em declínio apesar do cenário de crescimento econômico. A queda no setor, estimada para 2023 de 0,7%, só não foi mais significativa em função do desempenho dos serviços essenciais (como água, esgoto e energia elétrica) e pelo segmento de extração. Essa situação sugere que parte do aumento na demanda por produtos duráveis e semiduráveis foi direcionada para o exterior, uma vez que os dados desagregados de importações corroboram essa ideia.

A indústria de transformação, que perdeu seu vigor, afetou a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). Além disso, o desempenho da FBCF também foi impactado por uma combinação de elementos: a diminuição nas concessões de empréstimos para investimentos residenciais, a situação desafiadora do mercado de crédito aberto e a instabilidade financeira das empresas. Isso sem mencionar a redução dos investimentos diretos do governo no terceiro trimestre.

Contudo, o dinamismo econômico não foi compensado pelo aumento dos rendimentos. A queda dos preços dos produtos primários levou a uma contração dos lucros das empresas exportadoras. As receitas fiscais sobre os lucros e as receitas provenientes da exploração dos recursos naturais continuaram a diminuir. Além disso, o declínio nas indústrias cujo crescimento é impulsionado pela indústria de serviços e pela agricultura tende a reduzir a elasticidade das receitas fiscais em relação ao PIB, uma vez que a carga fiscal sobre essas indústrias é grande. O déficit fiscal aumentou devido à diminuição da receita no cenário de aumento de gastos em linha com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de Transição nº 32 de 2022, que deverá ser corrigida com a implementação do novo marco orçamentário em 2024.

Segundo as previsões o último boletim FOCUS para 2023, o IPCA deve atingir 4,46%, PIB 2,92%, Selic 11,75% e câmbio R\$ 4,90.

1.1. Foco no ICMS

O ICMS, principal fonte de receita do Estado, apresentou um crescimento anual, em relação a igual período de 2022, positivo de 1,6% (valores correntes), ou seja, cerca de R\$ 1,13 bilhões. No acompanhamento por segmentos econômicos, relacionados ao ICMS, nos dados de janeiro a dezembro de 2023, pode-se entender melhor como os principais setores arrecadatários influenciaram positivamente o desempenho de 2023, conforme tabela abaixo.

RECEITA DE ICMS - PRINCIPAIS SETORES							
2023 x 2022 (EM R\$ 1.000)							
ICMS	Valores Correntes			Valores Constantes			Part % 2023
	2022	2023	Var %	2022	2023	Var %	
Combustível	14.065.819	13.833.873	-1,6	14.959.513	14.025.034	-6,2	19,5
Comércio	14.946.168	16.473.050	10,2	15.872.039	16.715.817	5,3	23,3
Indústria	7.181.314	7.700.859	7,2	7.621.500	7.812.827	2,5	10,9
Energia	5.572.982	5.309.843	-4,7	5.951.026	5.379.267	-9,6	7,5
Comunicações	2.072.117	1.614.557	-22,1	2.206.524	1.637.697	-25,8	2,3
Outros	25.766.414	25.805.454	0,2	27.357.834	26.187.644	-4,3	36,5
Total ICMS	69.604.814	70.737.636	1,6	73.968.436	71.758.286	-3,0	100,0
Fonte: RMA							
Elaboração: Divisão de Gestão da Informação -DIEF/SAIF/SEF-MG							

O quadro acima apresenta o comparativo da arrecadação de ICMS no período de janeiro a dezembro de 2023 em relação a 2022. Observamos que o crescimento nominal do ICMS, 1,6%, ficou apenas um pouco abaixo do previsto para o PIB de 2,9% (Focus) em 2023. O resultado só não foi melhor em função dos resultados negativos atingidos pelos segmentos de Comunicação, -22,1% e Metalurgia -16,38% (que está inserido em 'outros'). A partir do segundo semestre de 2023 foi observada uma recuperação nos importantes setores de combustíveis e energia elétrica, que diminuíram de maneira significativa suas quedas para -1,6% e -4,7% respectivamente.

Os resultados da arrecadação dos setores de combustíveis e energia elétrica refletiram os impactos diretos negativos das Leis Complementares nº 192/2022 (a base de cálculo do ICMS para os combustíveis deve ser fixada pela média de preços praticados nos últimos 60 meses) e nº 194/2022 (define que combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte público são essenciais), limitando a alíquota do ICMS sobre esses bens e serviços à alíquota praticada pelos Estados nas operações em geral. Já a Emenda Constitucional nº 123/2022 estabelece que fica preservado o diferencial de alíquota tributária do preço ao consumidor do etanol hidratado em relação ao da gasolina comercializada, resultando no aumento da competitividade do biocombustível.

A arrecadação de ICMS do setor de combustíveis apresentou uma significativa recuperação a partir do segundo trimestre de 2023 em função da mudança na base de cálculo utilizada para a apuração do imposto (AD Rem). Paralelamente a essa recuperação observa-se uma mudança no comportamento do consumidor com redução no consumo de gasolina e elevação no consumo do etanol. Salientando que o ICMS arrecadado em cada litro de gasolina é muito superior ao arrecadado em um litro de etanol. Dessa forma a migração do consumo de gasolina para o etanol reduz a arrecadação de ICMS do setor.

Convênios publicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) em outubro/2023 elevarão o ICMS AD Rem da gasolina em 15 centavos (passará de R\$ 1,22 por litro para R\$ 1,3721) e o do diesel em 12 centavos (aumentará de R\$ 0,9456 por litro para R\$ 1,0635) a partir de fevereiro/2024. No gás de cozinha (GLP), o imposto subirá de R\$ 1,25 para R\$ 1,41 (16 centavos) por kg. Isto gera uma expectativa de maior arrecadação para o segmento.

Em relação a receita de ICMS os destaques positivos foram para os setores de comércio e indústria, com incrementos de 10,2% e 7,2% respectivamente.

1.2. Foco no desempenho das outras Receitas Tributárias

A receita tributária apresentou crescimento de 5,2% no período de janeiro a dezembro 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior. O destaque positivo foi para o IPVA com variação de 47,2% em termos nominais. Entre

2021 e 2022 a base de cálculo do IPVA subiu 22% em média, porém optou-se por manter a base de 2021. Em 2023 o reajuste aplicado à base de cálculo correspondeu ao acumulado total do período (2021 a 2023), justificando esse crescimento tão significativo.

O ITCD teve uma variação nominal positiva de 17,8% e as taxas SEF tiveram variação negativa de 37,4%, que é explicada fundamentalmente pela queda de 75% no valor da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV), que caiu de R\$ 135,95 em 2022 para R\$ 33,66 em 2023.

2 . PRINCIPAIS AÇÕES E MEDIDAS ADOTADAS QUE IMPACTARAM A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2022, COM ÊNFASE NO ICMS

2.1 Ações de controle fiscal

Em 2023, utilizando-se de suas ferramentas de inteligência analítica, a Receita Estadual desenvolveu diversas ações de controle fiscal, aumentando a velocidade, amplitude e profundidade da atividade fiscal, com impactos sistêmicos nos segmentos econômicos priorizados.

Por meio da admissão de tecnologias digitais ao processo de Auditoria Fiscal, foram desenvolvidos e aprimorados 42 bancos de levantamento de indícios de irregularidades, disponibilizados para a execução de procedimentos fiscais auxiliares, permitindo a exigência de regularização, por meio de pagamento ou parcelamento, de crédito tributário da ordem de R\$ 2,05 bilhões (crédito tributário original).

A Receita Estadual desencadeou 56 operações especiais no decurso do ano de 2023 com o objetivo de atuar em fraudes heterodoxas, combatendo sonegação, crime organizado, empresas noteiras, vendas sem documento fiscal, subfaturamento, concorrência desleal, lavagem de dinheiro, em áreas importantes com reflexos determinantes à economia do Estado. Ressalta-se que, dentre estas operações, 7 foram realizadas no âmbito da força-tarefa do CIRA – Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos.

Através de sua atuação, o fisco buscou restabelecer o equilíbrio concorrencial entre contribuintes em ações distribuídas em todo o território mineiro e nos mais diversos segmentos econômicos. Ao longo de 2023, foram realizadas atividades fiscais em 22.987 CNPJ submetidos a auditorias, atividades exploratórias ou atividades permanentes.

Além disso, as unidades da Receita Estadual elaboraram e encaminharam ao Ministério Público 205 Autos de Notícia-Crime, correspondentes a 205 Processos Tributários Administrativos relacionados a infrações tributárias, com saldo original de R\$ 242 milhões.

Os processos de fiscalização verticalizada alcançaram toda a cadeia de circulação de mercadorias, do industrial ao consumidor final. No segmento de combustíveis, 873 contribuintes foram verificados, sendo identificados 106 com irregularidades que totalizaram R\$ 574 milhões.

A atualização das malhas do Sistema de Autorregularização – disponibilizado para os contribuintes em uma única plataforma digital (Módulo Autorregularização do SIARE) – permitiu a regularização espontânea de um maior número de pendências e irregularidades. Ao longo de 2023, foi regularizado um montante de R\$ 308,2 milhões (crédito tributário original) em 17.200 processos de forma automatizada, sem a necessidade da presença em uma unidade fazendária.

A implantação do novo sistema do e-ITCD resultou em padronização de procedimentos, automatização dos fluxos, simplificação da plataforma, redução do estoque dos processos no SIARE e do prazo médio de conclusão dos processos de ITCD.

2.2 Medidas no campo da política tributária

Entre as diretrizes para a política de concessão de incentivos fiscais, vale destacar as iniciativas orientadas para o aprimoramento da política tributária de incremento, atração e retenção de investimentos no estado que, em 2023 resultaram na aprovação de novos empreendimentos, com investimentos da ordem de R\$ 114 bilhões e a geração de 187.000 novos empregos diretos, alcançando 202 municípios mineiros com os investimentos das empresas neles instaladas. Com foco nessa diretriz, foram realizadas 650 reuniões com os contribuintes, conjuntamente com a Diretoria de Análise de Investimentos para esclarecimentos e abordagem sobre investimentos no Estado de MG.

Neste sentido, foram analisados 816 protocolos relativos a pedido inicial de regime especial, 339 protocolos relativos a pedido de alteração de RE; 213 em alteração de ofício de RE; 65 protocolos analisados em pedido de prorrogação e 39 pedidos de recurso; 148 protocolos relativos a pedido de revogação de regime especial, totalizando 1.620 protocolos analisados com decisão de méritos, dos quais 765 foram deferidos.

Importante destacar o projeto Taxa de Controle e Manutenção de regime especial. Para o exercício de 2023, foram realizados 4.503 lançamentos da referida taxa, com o resultado financeiro de R\$12.250.757,88 milhões.

Destaca-se, ainda, a simplificação da escrituração e apuração do ICMS pelos contribuintes e do controle e acompanhamento pelo Fisco, a padronização e uniformização dos tratamentos tributários por segmento econômico, bem como a garantia da segurança jurídica assegurada pelo fiel cumprimento da Lei Complementar 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

Realizada a organização, a estruturação e a padronização de 3 novos Tratamentos Tributários Setoriais (TTS) e 14 revisões de TTS já em vigor, objetivando, principalmente, proporcionar maior transparência do serviço prestado, isonomia tributária, igualdade competitiva e livre concorrência nas operações.

Ainda relacionado aos Tratamentos Tributários Setoriais, desde dezembro de 2020, foi implantado no SIARE o sistema “Regimes Especiais Automatizados”, que permite a concessão automatizada de regimes especiais para o contribuinte, por segmento. Conforme Resolução nº 5.424, de 14 de dezembro de 2020, três segmentos foram disponibilizados para a concessão automatizada do regime especial no sistema SIARE: indústria de calçados, indústria de confecções e o corredor de importação; em 2021, seis segmentos foram disponibilizados: “e-commerce não vinculado”, “indústria e comércio de produtos eletrônicos e afins”, “indústria de fios e cabos”, “indústria de produtos de aço”, “indústria de aguardente de cana de açúcar” e “indústria de móveis de madeira”; em 2022 dois segmentos foram disponibilizados: “indústria de carne e derivados” e “indústria de móveis de metal”; em 2023 um novo segmento foi disponibilizado: “indústria de café, derivados e afins”.

A medida de simplificação tem seu embasamento legal por meio do Decreto nº 47.925, de 24 de abril de 2020 que incluiu o art. 64-A ao Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008.

Desde a sua implementação, a modalidade de concessão na forma automatizada já recebeu mais de 2815 protocolos, que foram analisados eletronicamente, resultando em deferimento de 2100 solicitações, arquivamento de 686 pedidos e 29 protocolos aguardando providência do contribuinte solicitante.

Tratamento Tributário Setorial	Total de RE vigentes
E-commerce não vinculado	988
Corredor de Importação	519
Indústria de confecções	173
Indústria de produtos de aço	149
Indústria de calçados	97
Indústria e comércio de produtos eletroeletrônicos e	85
Indústria de Móveis de Madeira	33
Indústria De Café, Derivados e Afins	19
Indústria de Carnes e Derivados	13
Indústria de Fios e cabos	15
Indústria de Móveis de Metal	6
Indústria de aguardente de cana-de-açúcar	3
Totais	2100

No sentido de promover uma melhor compreensão dos normativos legais, bem como atender a diversas demandas, foram produzidos: 47 pareceres; 196 notas técnicas; respondidas 21 consultas internas e 213 consultas de contribuintes sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária.

Em 2023, foram publicados 88 Decretos, 203 Portarias (SUTRI e SRE), 46 Resoluções, 08 Leis e 51 Comunicados SUTRI/SRE.

Objetivando, também, disponibilizar os instrumentos necessários para o contribuinte mineiro acompanhar as normas e orientações tributárias e suas respectivas alterações, foram publicados no sítio eletrônico da fazenda, bem como suas respectivas consolidações, o seguinte:

Tipo da Ação	Resultado 2023	
	Publicações no site SEF-MG	Consolidações*
Lei	8	6
Decretos	88	69
Resoluções	46	41
Portarias	203	143
Comunicados	51	0
Consultas Internas	21	0
Consultas de Contribuintes	213	0
Legislação Institucional	2	0
Total	632	259

(*) Por consolidação entende-se como a atualização do texto normativo a partir de uma norma de mesma hierarquia, fazendo constar a redação atual e aquela modificada com seus respectivos marcos de vigência e produção de efeitos.

2.3 Ações de cobrança administrativa, de gestão da dívida ativa e da qualidade do Crédito Tributário

No que se refere à atuação na recuperação do crédito tributário, foram adotadas estratégias como: foco na qualidade e liquidez do crédito tributário; simplificação de parcelamentos, ampliação das formas de recebimento do crédito; automatização e intensificação da cobrança administrativa; encaminhamento de PTAs para protesto e controle do omissos de recolhimento.

No que se refere às ações de crédito tributário solucionado, temos: R\$ 4,22 bilhões de créditos formalizados solucionados (Administrativo e Dívida Ativa); R\$ 601 milhões em omissos de recolhimento solucionados (54% do total). Ao longo de 2023 foram encaminhados R\$ 2,46 bilhões de PTAs para protesto, tendo sido solucionados 530 milhões (21,58%).

Ao longo de 2023, foram concedidos cerca de 164 mil parcelamentos, totalizando 2,81 bilhões de créditos parcelados. Ao final do exercício, a carteira de parcelamentos em vigor apresentava um saldo de R\$ 6,24 bilhões (108 mil parcelamentos).

Como resultado das ações de recuperação do crédito tributário, R\$ 3,24 bilhões ingressaram no Caixa do Estado, dos quais 2,33 bilhões referem-se a créditos recuperados na fase administrativa e 905 milhões referentes a créditos inscritos em dívida ativa.

Ainda em relação às ações de recuperação do crédito tributário, em 26 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei 24.612/2023 que institui o Plano de Regularização do Estado de Minas Gerais. A lei prevê redução de juros e multas para dívidas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2023. O texto da referida Lei será submetido para aprovação do Confaz no 1º trimestre de 2023, para posterior regulamentação.

Em relação à gestão do crédito, destaca-se: o Processo Tributário Administrativo eletrônico (e-PTA), que possibilita a eliminação de documentos físicos e permite maior controle e automação dos fluxos de trabalho, dando mais agilidade aos processos. O Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA) – concorreu no Inova Minas Gerais 2020, conquistando o segundo lugar na modalidade “Inovação em Políticas Públicas” e, no decurso de 2023, continuou recebendo melhorias em seus processos, numa busca constante de excelência de processos e dos serviços prestados aos contribuintes.

2.4 Ações de arrecadação e informações econômico-fiscais

Visando à prospecção de oportunidades de receita a partir das bases de dados e informações, foram monitorados e revisados os **Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF** dos seguintes produtos sujeitos ao regime de ST através de cruzamento de dados das NF-e das operações internas e interestaduais destinadas a Minas Gerais:

a. Água mineral ou potável – Portaria SUTRI nº 1.294, de 27 de junho de 2023, instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de julho de 2023. [Portaria SUTRI nº 1.344, de 21 de dezembro de 2023](#), instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

b. Cerveja e chope - [Portaria SUTRI nº 1.293, de 26 de junho de 2023](#), instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de julho de 2023. Portaria SUTRI nº 1.343, de 19 de dezembro de 2023, instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

c. Bebidas alcoólicas - [Portaria SUTRI nº 1.292, de 19 de junho de 2023](#), instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de julho de 2023. Portaria SUTRI nº 1.342, de 15 de dezembro de 2023, instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

d. Cimento - [Portaria SUTRI nº 1.285, de 23 de maio de 2023](#), instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de em 1º de junho de 2023.

e. Rações tipo PET - [Portaria SUTRI nº 1.266, de 29 de março de 2023](#), instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de em 1º de abril de 2023; Portaria SUTRI nº 1.320, de 27 de setembro de 2023, instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de outubro de 2023.

f. Refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas - Portaria SUTRI nº 1.295, de 27 de junho de 2023, instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de julho de 2023; Portaria SUTRI nº 1.345, de 22 de dezembro de 2023, instituindo o PMPF como base de cálculo da ST com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

2.5 Medidas para aperfeiçoamento e simplificação do atendimento ao contribuinte:

Os serviços fazendários sempre foram pautados no alto nível de excelência e na satisfação do contribuinte, preferencialmente prestados no formato eletrônico e com ênfase na simplificação dos processos e serviços.

O uso frequente de *lives*, videoconferências e reuniões presenciais contribuiu para estreitar a relação fisco-contribuinte, bem como a relação da Receita Estadual de Minas Gerais com órgãos e instituições do estado e das demais unidades da federação.

Abaixo, segue detalhamento das principais realizações e ações com foco no aperfeiçoamento e simplificação do atendimento ao contribuinte:

• **IPVA 2023:** Disponibilizado em 02/01 o serviço de emissão da guia para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2023. A Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV) caiu para R\$ 33,66. No ano passado, o valor cobrado foi de R\$ 135,95. Pelo segundo ano consecutivo, o Governo do Estado transferiu as datas de pagamento do tributo de janeiro para março, como forma de aliviar o peso das obrigações dos cidadãos e empresas mineiros, que já têm outros compromissos para serem honrados nos primeiros meses. Mantido o desconto de 3% ou parcelamento em até três vezes. Neste ano, também permaneceu em vigor o desconto extra de 3% do programa "Bom Pagador", para quem quitou em dia os débitos tributários relacionados ao veículo nos anos de 2022 e 2021. Implementado pagamento do IPVA via PIX.

• **Débitos do IPVA de 2023:** Permitido aos motoristas mineiros com débitos do imposto ou parte dele de 2023, a partir de 19/6/2023, a quitação de forma parcelada, em até 12 vezes. O valor, acrescido de multa e juros, pode ser consultado e quitado de forma totalmente on-line, pelo site da SEF/MG. Para isso, era preciso ter em mãos os números do CPF ou CNPJ do proprietário e do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). O valor mínimo de cada parcela foi de R\$ 200,00 e débitos inferiores a R\$ 400,00 não puderam ser parcelados.

• **Extinção do Registro em Livros Fiscais:** Publicado o Decreto nº 48.748 de 29/12/2023 revogando os arts 66 e 67 e Decreto nº 48.633 que trata dos documentos fiscais não internalizados no RICMS/2023, os quais passaram a ter prazo de vigência com previsão de extinção até 31/12/2024. Com base no §7º do art. 2º da Parte 2 do Anexo V do RICMS/23) combinado com o §1º do art. 89 do RICMS/23 as empresas optantes do Simples Nacional estão dispensadas de escriturar os Livros de Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS e de Controle de Crédito do Ativo Permanente (CIAP). As informações foram disponibilizadas no site "<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/ped/>" e nas respectivas "dúvidas frequentes".

Com a publicação do RICMS/2023 (Decreto nº 48.589/23 - art. 91) e Decreto nº 48.633/23, o Processamento Eletrônico de Dados (PED) será utilizado para:

- contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL, exceto se alcançado pelo Sublimite e à empresa optante pela EFD, para a escrituração do Livros de Registro de Inventário, inclusive quando a escrituração fiscal for feita em escritório de contabilidade. (§7º do art. 2º da Parte 2 do Anexo V do RICMS/23);
 - escrituração do Livro de Controle e Produção de Estoque das empresas não obrigadas à escrituração do Bloco K da EFD;
 - documentos fiscais cujo contribuinte ainda não estiver obrigado à emissão do documento fiscal eletrônico e até o fim da vigência (máximo até 31/12/2024), conforme Decreto 48.633/23.
- **Portal da Transparência MG:** Disponibilizada consulta relativas às renúncias de receita, atendendo à Lei 24.218/2022, que prevê a publicização do demonstrativo das desonerações. No Portal da Transparência, o conteúdo pode ser acessado na seção "Contas do Governador", no item "Demonstrativo das Renúncias Fiscais".

No site da Secretaria de Fazenda, o acesso é pela aba "Transparência", item "Renúncias de Receita".

- **Regime Especial Automatizado para a indústria de café.** A indústria de café, derivados e afins é o 12º segmento econômico a contar com a concessão automatizada de Regime Especial de Tributação em Minas Gerais. A medida representa mais facilidade e agilidade, pois, para solicitar os benefícios previstos no tratamento tributário setorial (TTS) padronizado, basta o contribuinte acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (Siare) e requerer a concessão por meio da modalidade Regime Especial Automatizado (e-PTA/RE Automatizado).

- **Continuidade do projeto “Desobrigar DAPI”,** dispensando o contribuinte da elaboração e entrega da Declaração de Apuração e Informação do ICMS, que passa a ser gerada virtualmente, a partir dos dados da Escrituração Fiscal Digital. Até 2023, 18.000 contribuintes já foram dispensados da entrega de DAPI.

- **Lançamento do e-ITCD:** Disponibilizado em 08/05/2023, o novo sistema automatiza os processos e aprimora a prestação do serviço relativo ao Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação (ITCD), tornando o processo mais simples e ágil para o contribuinte.

- **Lançamento do novo Regulamento do ICMS:** O arcabouço legal do principal imposto estadual passou por um processo de revisão, modernização e simplificação. O resultado do trabalho, que durou mais de um ano, é uma legislação mais didática e racional, de fácil compreensão e aplicação, proporcionando maior transparência da tributação. Outro destaque está na redução de 30% do número de palavras, 158.233 a menos, além da diminuição do número de anexos, que caiu de 16 para 10, e a revogação de 1.141 Decretos. Como resultado dos trabalhos realizados, o Governador do Estado De Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fez publicar o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023 (MG de 23/03/2023 – Edição extra), que aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

- **LigMinas 155 pelo WhatsApp:** Início do atendimento do LigMinas 155 pelo WhatsApp, para esclarecimento de dúvidas de cidadãos sobre dez serviços estaduais pelo número (31) 3501-5155. A plataforma, coordenada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag-MG), está disponível para esclarecer dúvidas sobre dez serviços estaduais, que serão ampliados gradativamente. O atendimento é feito por mensagens de texto ou áudio, com um menu interativo.

- **Curso Disseminadores de Educação Fiscal:** Uma parceria entre as secretarias de Estado de Fazenda e de Educação capacitação, o curso "Disseminadores de Educação Fiscal", com duração de três meses, traz a oportunidade de aprender conceitos que permeiam a função socioeconômica do tributo e a importância do tema cidadania fiscal no cotidiano da comunidade.

- **Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2023:** Representante de Minas Gerais, Alexandre de Cássio Rodrigues, que ficou em terceiro lugar na categoria Tecnologia com o projeto "Observatório Fiscal dos Royalties da Mineração". Trata-se de uma solução de Business Intelligence (BI) que facilita o controle social dos valores que as mineradoras pagam de royalties aos governos. O projeto tem como objetivo promover a transparência sobre os recursos destinados aos municípios e governos de todas as regiões do Brasil. **Sobre o prêmio:** Realizado pela Febrafite (Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais), o prêmio é voltado a escolas, instituições (universidades, organizações não governamentais, prefeituras, secretarias municipais e demais instituições da iniciativa pública e privada), imprensa e projetos da área de tecnologia. É um reconhecimento às iniciativas de impacto social e tributário que transformam a realidade brasileira em prol do desenvolvimento econômico, oferecendo soluções para um Brasil que precisa trabalhar a ideia de que o pagamento de tributos é um bem para toda a sociedade. A iniciativa conta com a parceria do Ministério da Educação; da Receita Federal; do Tesouro Nacional, da Escola Nacional de Administração Pública (Enap); do Grupo de Trabalho Educação Fiscal (GT 66), vinculado ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz); do Encat (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais); do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento); da OAB Nacional; da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público), do Grupo Globo, do site Congresso em Foco.

- **Participação em Eventos:**

- Redesim em Minas: A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais marcou presença no evento "Colabora Redesim", promovido pela Receita Federal, em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), cujo tema foi "Processo de registro e legalização de empresas e negócios: como torná-lo ainda mais fluido, simples e transparente, considerando o ponto de vista do cidadão?". Um dos objetivos do encontro foi constituir um espaço de escuta de sugestões, reclamações e necessidades de todos os atores dos processos de abertura, licenciamento, alterações e baixas de empresas no país para, em seguida, criar soluções que melhor atendam às necessidades e oportunidades de melhoria mapeadas. O evento servirá como base para a construção do Portal de Negócios da Redesim. Trata-se de um acordo com os organizadores de um projeto estratégico para o

país, que visa implantar um processo estruturante que induza e acelere a modernização, simplificação e uniformidade do processo de abertura de empresas e negócios do Brasil, tendo o cidadão como ponto focal do processo.

- “Seminário Técnico de Alimentação Escolar e Agricultura Familiar” da SRE Metropolitana, promovido pela Emater para falar sobre "Emissão de Notas Fiscais e Guias de Recolhimento Fiscal", debates e esclarecimentos de dúvidas. O tema foi considerado relevante durante a realização dos trabalhos junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por tratar-se de assunto recorrente e que tem causado algumas dificuldades para os produtores rurais e até mesmo para as escolas quanto aos pagamentos e a forma correta de emissão de notas fiscais:

- 26/04 em Conselheiro Lafaiete, com a presença de 175 pessoas, incluindo o diretor-presidente da Emater, Otávio Maia, e extensionistas da empresa, de autoridades regionais, representantes da Secretaria de Estado de Educação e diretores escolares, além de agricultores familiares, produtores rurais e suas representações de todos os municípios da região, dentre outros convidados.
- 13/06 no auditório do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, no bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, com a presença de, aproximadamente, 220 espectadores.
- 20/06 no Auditório da Emater-MG, Avenida Raja Gabaglia, 1626 - Gutierrez, BH - MG.
- 27/06 no Auditório da Escola Estadual Anita Bruna Brandão - Rua Igino Bonfioli, 05 - Jaraguá, Belo Horizonte – MG, cerca de 200 participantes.
- 29/06 no GLTA- Grêmio Literário Tristão de Ataíde- Rua Paraná., 136- Centro - Ouro Preto, cerca de 200 participantes.
- 13/07 Palestra no CRC, via Teams, para esclarecimento sobre documentos e livros fiscais autorizados por PED tendo em vista o RICMS/2023.

- "Viver Educação Fiscal", realizado no dia 20/6, no auditório da Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck, em Congonhas, que recebeu mais de 80 pessoas, para falar sobre a temática Educação Fiscal e o seu fortalecimento como ação de rotina na rede de ensino fundamental e na vida de cada um.

- 2º Seminário Regional Financeiro e Previdenciário que aconteceu nos dias 4 e 5 de outubro, no auditório do Centro de Desenvolvimento Empresarial (CDE) de Itaúna. O servidor da DEF/SAIF e coordenador do Programa de Educação Fiscal Estadual (PROEFE), Luiz Antonio Zanon, fez palestra sobre a função social do tributo e uma abordagem ampla do imposto na administração pública. Os públicos-alvo foram procuradores, controladores, secretários municipais de fazenda/finanças, representantes de municípios, dirigentes do Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), vereadores, profissionais do direito e estudantes interessados nos temas em debates.

Ednei Torres Zulli

Assessor - Subsecretaria da Receita Estadual

De acordo.

Oswaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Torres Zulli, Auditor(a) Fiscal da Receita Estadual**, em 28/02/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Lage Scavazza, Subsecretário da Receita Estadual**, em 28/02/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82945303** e o código CRC **4CFE8D13**.